



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos - Pessoal]

PORTARIA IPEM/MG N° 004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Laudo Ambiental, realizado pela empresa BIOTECH Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, autorizado pela Resolução SERHA n. 034/01, homologado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 04 de maio de 2010;
- o art. 13 da Lei n. 10745, de 25 de maio de 1992, com as alterações da Lei Delegada n. 38, de 26 de setembro de 1997;
- o art. 7º do Decreto n. 39.032, de 08 de setembro de 1997; e
- a Portaria IPEM/MG N. 067, de 19 de outubro de 2015;

REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para o seguinte servidor deste Instituto a partir da vigência abaixo indicada:

MASP	Nome	Vigência
1374364-6	Eduardo Augusto dos Santos Oliveira	01/01/2019
1349361-4	Karina Scatolino Mesquita	01/10/2018
1052702-6	Vilson de Almeida Neves	01/01/2019

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

Roberto Geraldo da Silva
Diretor-Geral do IPEM-MG

Extrato da Portaria IPEM/MG N.004, de 13 de Fevereiro de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para o seguinte servidor deste Instituto a partir da vigência abaixo indicada:

MASP	Nome	Vigência
1374364-6	Eduardo Augusto dos Santos Oliveira	01/01/2019
1349361-4	Karina Scatolino Mesquita	01/10/2018
1052702-6	Vilson de Almeida Neves	01/01/2019

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

Roberto Geraldo da Silva - Diretor-Geral do IPEM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337692** e o código CRC **0E79C09F**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000271/2019-05

SEI nº 3337692